



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.706, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3260/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$80.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

02 08 01 MANUTENÇÃO GAB INDUSTRIA E COMÉRCIO

135	04.122.0007.2083.000	PROMOÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

274	12.306.0033.2089.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES **80.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO

02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO

18	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

276	12.306.0033.2092.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

TOTAL DE ANULAÇÕES **-80.000,00**



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA


Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01.02.2023

Rio das Pedras, 01 de fevereiro de 2023



MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo